



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.494 – Quarta-feira, 23 de Março de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Encontro debate o uso da tecnologia nos serviços públicos

A prefeitura realiza hoje a partir das 9h30, o 1º Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação na Semana de Porto Alegre. O evento reunirá, na sala João Neves da Fontoura (Plenarinho) da Assembléia Legislativa (Pç. Marechal Deodoro, s/n - 3º andar), representantes de empresas públicas e privadas para discutir o uso da tecnologia na prestação de serviços às comunidades.

O encontro será transmitido em tempo real através do site da prefeitura na Web, no endereço: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/semanapoa>. Com o apoio da TV Assembléia, as imagens serão enviadas à Internet por meio da Infovia, o anel de fibras ópticas do Município.

O evento faz parte da comemoração dos 233 anos de Porto Alegre e é promovido pela empresa de tecnologia de Porto Alegre (Procempa), em parceria com a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul (Procergs) e a Sociedade de Usuários de Informática e Telecomunicações (Sucesu/RS).



Tecnologia: o desafio da universalização digital

A PROGRAMAÇÃO

Corporações Públicas

9h30 - Abertura

10h - Case Procergs

O papel da Tecnologia da Informação no Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Palestrante: Ademir Milton Piccoli, diretor Comercial

10h50 - Coffee-Break

11h10 - Case Procempa

Infra-Estrutura Tecnológica do V Fórum Social Mundial

Palestrante: Lafaiete Everardi dos Santos, gerente de Operações

12h - Encerramento

Corporações e Entidades Privadas

13h30 - Case Brasil Telecom

Palestrante: Dante Jesus Richesky da Silva, gerente de Negócios Cyber Data Center

14h20 - Coffee-Break

14h40 - Pannel: Entidades da Área de Tecnologia da Informação Conselho de Entidades de Tecnologia da Informação (Ceti) - Júlio Ferst (gerente executivo) e Renato Faria (membro)

Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet) - Jorge Branco (secretário) e Ricardo Orlandini (membro)

Sociedade de Usuários de Informática e Telecomunicações (Sucesu/RS) - Roberto Petry - presidente

Mediador: Antônio Ramos Gomes, presidente do Conselho Fiscal da Sociedade de Usuários de Informática e Telecomunicações (Sucesu/RS)

16h10 - Encerramento

Demhab traça perfil de beneficiados em unidades habitacionais

O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) iniciou nesta Terça-feira, 22, o levantamento sócio-econômico das famílias das 1.092 unidades habitacionais do Jardim Leopoldina, (Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 3105 a 3600) e do Humaitá. Também está sendo realizada a identificação das pessoas que ocupam os imóveis para conferir se são os mesmos que assinaram o contrato com o Demhab e com a Caixa Econômica Federal (CEF) há 13 anos.

A medida faz parte das ações que estão sendo adotadas e irão possibilitar a regularização da situação dos moradores. Desde 1992 as famílias residentes no local estão com o pagamento das unidades habitacionais em atraso devido ao alto custo das parcelas, calculadas pelo Custo Unitário Básico (Cub). Cada prestação atinge

hoje cerca de R\$ 600,00 mensais.

O Demhab informa que o levantamento deverá estar concluído em 20 dias, e com isso, iniciará a renegociação dos valores devidos em parcelas que estejam dentro das possibilidades das famílias, de no máximo um salário mínimo nacional, correspondente a R\$ 260 reais. Além da atualização dos contratos, será feita a regularização fundiária, através da concessão da aprovação do projeto de habitação (habite-se) aos moradores. Paralelamente, o Demhab aguarda a proposta de renegociação do financiamento da CEF, que deverá ser apresentada na próxima semana. "Independentemente da posição da CEF iremos renegociar os valores. O Demhab será o interlocutor", disse.

Universidade Aberta

O Projeto **Universidade Aberta**, um projeto elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal da Cultura (SMC), Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), com o apoio da Secretaria Estadual da Cultura foi anunciado nesta Terça-feira. A idéia é utilizar espaços da SMC e da Universidade para a realização de cursos de extensão em diversas áreas do conhecimento.

O propósito é abrir a possibilidade de formação cultural sem as exigências acadêmicas tradicionais. O objetivo é dar acesso ilimitado a conhecimento de qualidade que poderá, inclusive, formar um currículo para o interessado. Um dos temas que provavelmente será abordado nos cursos é *A Aventura e A Ordem Ocidental na ficção do Século XX*. Existe ainda a possibilidade de se criar um curso com oficina literária, onde um dos gêneros abordados seria o *Policia Noir*.

Passeio Ciclístico

Continuam abertas as inscrições para o Passeio Ciclístico de Páscoa, dia 27 de março, domingo, a partir das 9h. A realização é da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) em comemoração aos 233 anos de Porto Alegre. Para se inscrever, os participantes devem ligar para SME, em horário comercial, na Gerência de Eventos, pelos telefones 3233-2131 e 3233-2208, ramal 137. Os primeiros 500 ganham uma camiseta alusiva ao passeio, que será entregue no dia do evento.

O passeio tem saída da Praça da Encol, percorrendo um trajeto de 10km, passando por avenidas como a Nilo Peçanha, Oswaldo Aranha, Goethe, Vasco da Gama entre outras, retornando ao mesmo local de partida. Após o percurso, estarão à disposição dos participantes diversas atividades como o ônibus Brincalhão (brinquedoteca), caça ao ninho, atividades de conscientização ambiental. Todas as atividades são gratuitas e integram a programação da Semana de Porto Alegre

Futebol de mesa

Será realizado nesta quinta-feira, 24, no Ginásio Tesourinha, o 1º Torneio de Futebol de Mesa. A competição, inserida na programação dos 233 anos de Porto Alegre, tem início às 13h30min.

Várias modalidades estarão em jogo neste esporte também conhecido simplesmente por botão: Regra Brasileira, Regra Gaúcha, Botão Liso e Futsal de Mesa são as atrações. A expectativa é de 124 atletas participantes. Não há idade para participar, tanto crianças como adultos terão oportunidade de atuar com seus times.

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no Bazar Mimo, pelo telefone 3227-4319, ou na SME, no telefone 3233-2208, gerência de eventos. Há também a possibilidade de se inscrever no dia do evento, condicionado a existência de vagas, no próprio Tesourinha, já pela parte da manhã.

Linha Turismo

Com o objetivo de manter a opção de passeios turísticos durante a 46ª Semana de Porto Alegre, o Porto Alegre Turismo-Escritório Municipal reativou nesta Terça-feira, 22, a Linha Turismo com um veículo convencional, da frota da Carris. O novo ônibus tem capacidade para 46 lugares, é equipado com ar-condicionado, câmbio automático e com acessibilidade universal. O ônibus panorâmico de dois andares permanece em manutenção nas oficinas da Carris.

Os passeios da Linha Turismo são realizados nos horários das 9h, 10h30, 13h30, 15h e 16h30. O terminal de embarque e desembarque localiza-se na Travessa do Carmo, 84, na Cidade Baixa (Largo Zumbi dos Palmares), mesmo local onde estão disponíveis os ingressos. Os passeios podem ser agendados pelo telefone 3212-3464.

Com a volta do serviço, a Linha Turismo retoma a promoção que comemora os 233 Anos da Cidade. Até o dia 29 de março, os passeios terão tarifa única de R\$ 2,00. A Linha Turismo circula por 11 bairros e passa por 17 pontos turísticos da Capital, em um trajeto de 80 minutos.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, SAMANTA SCHERER BECKER, 86468.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 3.2.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 117 de 16.3.05 (processo 1.5302.05.6).

EXONERA, por solicitação, LEONARDO SCHEFFER CARDOSO, 84998.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 14.2.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 118 de 16.3.05 (processo 1.6036.05.8).

EXONERA, por solicitação, ADRIANA VELI PERLOTT, 51204.6, engenheira agrônoma, ES.1.15.NS.B.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 13.11.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 127 de 18.3.05 (processo 1.55552.04.8).

EXONERA, por solicitação, ANTÔNIO JOSÉ CALIXTO NETTO, 59264.2, operário especializado, OB.1.07.02.A.00, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 1.3.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 128 de 18.3.05 (processo 1.43255.04.3).

NOMEIA OSCAR ARSENO FLORES MACHADO, 37320.9, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de coordenador, da Coordenação Administrativa Financeira, código do posto 11270001, código do órgão 3700002, a contar de 26.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 115 de 16.3.05 (processo 1.6964.05.2).

NOMEIA MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 67569.4, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de gestora B, da Coordenação de Planejamento Estratégico, código do posto 11270009, código do órgão 9700002, a contar de 1.1.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 116 de 16.3.05 (processo 1.5718.05.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 15644.8, administradora, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de gestora A, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, a contar de 1.1.05, código do posto 11180010, código do órgão 12800001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 226 de 15.2.05 (processo 1.4228.05.7).

DESIGNA MARIA ÂNGELA SALDANHA VIEIRA DE AGUIAR, 9499.5, administradora, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de assistente técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação/CFP, a contar de 1.2.05, código do posto 21160003, código do órgão 10004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 333 de 9.3.05 (processo 1.3749.05.3).

DESIGNA ELOÍSA HELENA CHAVES STREHLAU, 40213.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a fun-

ção gratificada de assistente, da Assessoria de Estudos e Pesquisas, a contar de 11.2.05, código do posto 21150005, código do órgão 10004003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 434 de 17.3.05 (processo 1.448.05.2).

DESIGNA CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, 53267.1, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Assuntos Legislativos/PAI, a contar de 18.2.05, código do posto 11150005, código do órgão 3501012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 448 de 18.3.05 (processo 1.10954.05.8).

DISPENSA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente técnico, do Gabinete do Secretário, a contar de 3.2.05, código do posto 21160003, código do órgão 12002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 319 de 15.3.05 (processo 1.9176.05.5).

DISPENSA RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de assistente técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação/CFP, a contar de 1.2.05, código do posto 21160003, código do órgão 10004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 334 de 9.3.05 (processo 1.3749.05.3).

DISPENSA CARLOS EDUARDO GOMES MACEDO, 18008.3, economista, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de gerente de projetos II, do Gabinete do Secretário, a contar de 1.3.05, código do posto 11160013, código do órgão 16002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 412 de 14.3.05 (processo 1.8333.05.0).

DISPENSA PATRÍCIA MARIA DIÓGENES DE OLIVEIRA FOLLADOR, 62187.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de assistente técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1.3.05, código do posto 21160003, código do órgão 16004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 413 de 14.3.05 (processo 1.8334.05.6).

DISPENSA PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 63063.2, técnico em cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de assistente, da Assessoria de Estudos e Pesquisas, a contar de 11.2.05, código do posto 21150005, código do órgão 10004003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 435 de 17.3.05 (processo 1.448.05.2).

DISPENSA CRISTIANE DA COSTA NERY, 57971.4, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de gerente I, do Centro de Estudos de Direito Municipal, a contar de 9.3.05, código do posto 11150026, código do órgão 3505001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 447 de 18.3.05 (processo 1.10955.05.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 15.1.05, aos dependentes de LUIZ ANTÔNIO CRUZ DOS SANTOS, 1962.0, falecido em 15.1.05, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.C.06, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a DOUGLAS LUIZ JACQUES DOS SANTOS, 5363.7, data-fim 27.2.06, CPF

00425690016, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "C", artigo 30, alínea "b" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 85h27min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14414/03; adicional de periculosidade (30%), artigos 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89; serviço noturno - média: 97h20min, artigos 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 14414/03; Fica reservada a cota de 50% para outro possível pensionista, CIC 33986088091, PASEP 10649630235, através do Ato 243 de 15.3.05 (processo 1.3391.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OLIVÉRIO BORGES, 9372.4, falecido em 23.6.93, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 291 de 23.2.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ERONDINA TEIXEIRA BORGES, 1133.8, CPF 76376184049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 249 de 15.3.05 (processo 1.56205.03.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO VASCONCELLOS DA SILVA, 1424.1, falecido em 23.1.05, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 143 de 12.2.68, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA KOVALSKI DA SILVA, 2705.2, CPF 42157684034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 250 de 15.3.05 (processo 1.62220.03.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GABRIEL DE OLIVEIRA, 15285.0, falecido em 7.10.86, estatutário, auxiliar de enfermagem, 6.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para IARA NUNES DE OLIVEIRA, 1534.7, CPF 55854940078, cônjuge, 33,34%; GABRIEL MAURICE CHARLYET NUNES DE OLIVEIRA, 1325.0, CPF 82641927004, filho, 33,33% e GISLAINE NUNES DE OLIVEIRA, 1410.0, CPF 97800880087, filha, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "A", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 254 de 15.3.05 (processo 1.58012.03.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ CLÁUDIO PRATES DE PRATES, 6115.0, falecido em 4.11.84, estatutário, cobrador, E9.B, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1547 de 31.12.75, para incluir a referência "B", um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA MARLENE COELHO PRATES, 2739.1, CPF 14821800063, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "B", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; produtividade - cobrador 44,58%, artigo 57 da Lei 3862/74, c/c Lei 5067/81, através do Ato 252 de 15.3.05 (processo 1.20911.03.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILSON MANUEL ALVES DOS SANTOS, 22070.7, falecido em 18.7.01, estatutário, contador, NS.C, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1369 de 7.11.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CLEUSA MARIA VAZ DOS SANTOS, 4208.5, CPF 00253213070, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 253 de 15.3.05 (processo 1.26964.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AYRTON BERTOIA GONZAGA, 3049.4, falecido em 4.1.94, estatutário, médico, NS.D, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 401 de 18.4.90, para incluir a gratificação de incentivo técnico no percentual de 30% e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IRIS PAULA ZACCARON GONZAGA, 1661.8, CPF 05483476034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 254 de 15.3.05 (processo 1.58012.03.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

O COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXCLUI SÍLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARQUES, 446.5, carpinteiro, OP40104, por falecimento ocorrido em 26.12.03, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 70, inciso VII, através do Ato 105 de 17.3.05 (processo 4.1977.04.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 1º a 4.2.05, **TÂNIA REGINA DOS SANTOS COELHO**, 12470.1, gari, AC.3.08.02.C.7, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Pessoal, 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 26 de 10.3.05 (processo 5.327.05.0).

DESIGNA, a contar de 5.2.05, **JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA**, 16636.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.A.3, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Pessoal, 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 28 de 10.3.05 (processo 5.327.05.0).

DISPENSA, a contar de 5.2.05, **JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA**, 16636.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.A.3, da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Recrutamento e Seleção, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 27 de 10.3.05 (processo 5.327.05.0).

DISPENSA, a contar de 1º.1.05, **DANIEL CRUZ DA SILVA**, 16790.8, do exercício da função gratificada de chefe, da Seção de Pessoal, 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 29 de 10.3.05 (processo 5.327.05.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **NEUSA BERLESE OLIVEIRA JONES**, 53388.5, enfermeira, ES.1.13.NS.B.4, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 7.2 a 23.4.05, a fim de participar do Curso de Assistência ao Parto Humanizado nas Maternidades e Casas de Parto do Japão, no Japão, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 19 de 18.3.05 (processo 1.139.05.0).

DESIGNA NELTAIR ABREU (Santiago), **ELMAR BONES**, **RICARDO DE LEONE CHAVES** (Cadão), **CASSILDA GOLIN COSTA** (Cida Golin) e **RODRIGO ROSA**, convidados pela Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Júri de Seleção do concurso 13º Salão Internacional do Desenho para Imprensa, de acordo com o processo 1.51125.04.8, através da Portaria 18 de 18.3.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDA DOS REIS ESCHBERGER, 37525.3, como pregoeira e **RODRIGO MACHADO COSTA**, 57720.5; **ALISON DE OLIVEIRA FARIAS**, 82852.5; **DENISE BORBA CANTEIRO**, 57533.2; **SANDRO RENATO PLÍNIO PINHEIRO**, 69294.6; **CARMEM REGINA FETTERMANN BELLARDO**, 12797.7 e **JOSÉ EDUARDO ARDENGUE**, 58141.3, todos da Secretaria Municipal de Administração, como membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico 1/05, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel celular, através da Portaria 113 de 22.3.05 (processo 1.11897.05.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 15644.8, administradora, ES.1.01.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 313 de 22.2.05 (processo 1.4228.05.7).

CONVOCA OSCAR ARSENO FLORES MACHADO, 37320.9, coordenador, código 11270001, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 26.2.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 495 de 7.3.05 (processo 1.6963.05.6).

CONVOCA MÁRCIA OLMEDO TEIXEIRA, 37370.4, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 593 de 14.3.05 (processo 1.6992.05.6).

CONVOCA JOÃO LUIZ GUEDES, 37368.8, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 594 de 14.3.05 (processo 1.6979.05.0).

CONVOCA ALFA ADÉLIA SCAVONE BUONO, 37367.0, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 595 de 14.3.05 (processo 1.6987.05.2).

CONVOCA FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD, 37040.3, assessor técnico, código 21270002, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 628 de 16.3.05 (processo 1.544.05.1).

CONVOCA NURIA GOMES FRAGOSO, 49467.4, assistente, código 21250001, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 629 de 16.3.05 (processo 1.3709.05.1).

CONVOCA ANDRÉ RODRIGUES FURTADO, 37044.5, assessor especialista, código 21260001, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 630 de 16.3.05 (processo 1.3708.05.5).

CONVOCA, até ulterior deliberação, **DANIELA SELBACH FABRIS**, 64499.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, a contar de 28.2.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 633 de 16.3.05 (processo 1.7091.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 28.2.05, em relação a **DANIELA SELBACH FABRIS**, 64499.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1300 de 13.6.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 632 de 16.3.05 (processo 1.7091.05.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS TADEU LEAL, 57508.4, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **RAUL DIESTEL**, 58347.6, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de licença-prêmio, de 28.3 a 11.4.05, através da Portaria 113 de 11.3.05.

DESIGNA MARIA CHRISTINA LUDKE, 9635.4, agente fiscal da receita municipal, para exercer atividades especiais na Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis, a contar de 1º.1.05, auferindo 15000 pontos para efeitos de gratificação por exercício de atividade tributária, podendo também auferir pontos decorrentes do atendimento de processos administrativos relativos ao IPTU, através da Portaria 116 de 17.3.05.

DESIGNA EDSON WOHLERT, 60579.0, agente fiscal da receita municipal, para exercer atividades especiais na Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis, a contar de 1º.1.05, auferindo 15000 pontos para efeitos de gratificação por exercício de atividade tributária, podendo também auferir pontos decorrentes do atendimento de processos administrativos relativos ao IPTU, através da Portaria 117 de 17.3.05.

DESIGNA LUÍS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, 60537.8, agente fiscal da receita municipal, para exercer atividades especiais na Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis, a contar de 1º.1.05, auferindo 15000 pontos para efeitos de gratificação por exercício de atividade tributária podendo também auferir pontos decorrentes do atendimento de processos administrativos relativos ao IPTU, através da Portaria 118 de 17.3.05.

DESIGNA ANDRÉ BRUM DE SÁ, 58007.6, agente fiscal da receita municipal, a concessão de 15000 pontos mensais, para efeitos de gratificação por exercício de atividades tributárias, a contar de 1º.2.05, tendo em vista a nomeação para exercício de cargo em comissão de assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 10.3.05, em conformidade com disposto no artigo 49 da Lei 6309/88, através da Portaria 119 de 17.3.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FRANCISCO ISAÍAS, 37060.1, a se afastar de suas funções para participar Reunião do Comitê Tripartite de Assistência Farmacêutica e Reunião de Diretoria da Entidade, de 15 e 16.2.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 86 de 11.3.05 (processo 1.7684.05.3).

AUTORIZA JOSÉ ERI DE MEDEIROS, 37014.4, a se afastar de suas funções para participar da Audiência com Dr. Jorge Solla, da Secretaria de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde, de 18.2.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 87 de 11.3.05 (processo 1.7685.05.0).

AUTORIZA PAULO VICENTE SPARANO CAMARGO, 73229.7, a se afastar de suas funções para participar do XV Congresso de Cardiologia do RS, de 30.10 a 2.11.04, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 88 de 11.3.05 (processo 1.50220.04.7).

DESIGNA MILTON JOSÉ DE CARVALHO, 20646.6, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo **ELIANE SAAVEDRA VIEGAS DA SILVA**, 44250.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 17.1 a 13.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 22 de 19.1.05.

DESIGNA ELCI PIRES AFFONSO, 18365.7, assessorista, AC10603, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001 18301019, substituindo **LEDAMAR DALBOSCO ROMUALDO**, 69336.6, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 9.2 a 10.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 55 de 22.2.05.

DESIGNA LUIZ GONZAGA MEDEIROS, 43681.6, contínuo, AC10503, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501031, substituindo **ELZA NATÁLIA GARCIA**, 54104.5, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 7.3.05.

DESIGNA ELISABETH HELENA SARAYA DA SILVA, 54240.7, assistente social, ES106NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Belém Novo, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619016, substituindo **MÁRCIA RITA BAISCH OLIVEIRA**, 57017.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 81 de 7.3.05.

DESIGNA FRANCILENE NUNES RAINONE, 60056.9, terapeuta ocupacional, ES136NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Centro de Atenção Integral a Saúde Mental - CAIS 8, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18505002, substituindo **MÁRCIA CRISTINA C. DA SILVA**, 51192.3, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença-prêmio, de 24.12.04 a 7.1.05, regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 82 de 7.3.05.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **JOSÉ ALBERTO BARCELLOS MAINIERI**, 15231.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Equipe de Controle Sanitário de Águas, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 da Equipe de Controle Sanitário de Águas, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 138 de 2.3.05 (formulário 4357).

CONCEDE a **ALEXANDRE GARCIA MARTINS**, 86413.2, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Equipe de Serviços Operacionais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Equipe de Serviços Operacionais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 141 de 3.3.05 (formulário 4373).

CONCEDE a **ELIA FABIAN DAITX**, 84548.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 143 de 3.3.05 (formulário 4400).

CONCEDE a **MARGARETE BARBOSA VIANNA**, 77549.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.01, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 20.12.04 a 31.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01 do Odonto, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 148 de 3.3.05 (formulário 4397).

CONCEDE a **MARGARETE BARBOSA VIANNA**, 77549.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.01, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.2.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01 do Odonto, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 149 de 3.3.05 (formulário 4397).

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a **JOSÉ ALBERTO BARCELLOS MAINIERI**, 15231.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Equipe de Controle Sanitário de Águas, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 466 de 24.5.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 137 de 2.3.05 (formulário 4357).

FAZ CESSAR, a contar de 27.12.04, em relação a **ELIA FABIAN DAITX**, 84548.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 542 de 4.7.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 142 de 3.3.05 (formulário 4400).

FAZ CESSAR, de 20.12.04 a 31.1.05, em relação a **MARGARETE BARBOSA VIANNA**, 77549.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.01, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 623 de 7.7.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 146 de 3.3.05 (formulário 4397).

FAZ CESSAR, a contar de 2.2.05, em relação a **MARGARETE BARBOSA VIANNA**, 77549.4, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.01, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 623 de 7.7.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 147 de 3.3.05 (formulário 4397).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA REGINALDO CÉSAR CARDOSO, 464.8, operário especializado, OB40602, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Gratificação e Cálculo, da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501037, durante o impedimento do titular **CLÁUDIO CORRÊA DE SOUZA**, 889.6, operário especializado, OB40602, por motivo de férias, de 23.2 a 24.3.05, através da Portaria 54 de 24.1.05.

DESIGNA DENIRA GOMES DIAS, 246.9, admi-

nistradora, ES401NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Suprimento e Materiais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14160001, 31603002, durante o impedimento do titular LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES, 1515.6, contador, ES408NS, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.3.05, através da Portaria 131 de 28.2.05.

DESIGNA CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA, 1182.5, pedreiro, OP40504, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS, 1256.7, pedreiro, OP40504, por motivo de férias, de 1º a 30.3.05, através da Portaria 136 de 28.2.05.

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA LINO, 1184.1, pedreiro, OP40504, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular NILO DA SILVA, 438.2, apontador, AC40304, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 16.3.05, através da Portaria 146 de 2.3.05.

DESIGNA PAULO RÉGIS MANCILHA, 1214.6, carpinteiro, OP40104, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular CARLOS ASSIS FLÓRES DA SILVA, 1207.0, carpinteiro, OP40104, por motivo de férias, de 14 a 31.3.05, através da Portaria 183 de 15.3.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 23.12.04, a MARIA REGINA DA SILVA SANTOS, 12207.7, cozinheira, OP.3.16.04.D.7, do Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 7 de 3.1.05 (processo 5.3364.04.6).

CONCEDE, a contar de 1º.2.05, a RAUL JARDIM CABRAL, 16821.1, supervisor administrativo financeiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351

de 3.11.95, através da Portaria 128 de 8.3.05 (processo 5.334.05.7).

CONCEDE, a contar de 11.3.05 a JAIR MARCINKOWSKI, 16820.3, assessor técnico, 2.1.2.7, do Serviço Jurídico, Verba de Representação, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 146 de 14.3.05 (processo 5.151.05.0).

CONCEDE, a contar de 11.3.05, a JAIR MARCINKOWSKI, 16820.3, assessor técnico, 2.1.2.7, do Serviço Jurídico, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 147 de 14.3.05 (processo 5.151.05.0).

CONVOCA, a contar de 1º.12.04, com limite de 50 horas mensais, MARIA REGINA DA SILVA SANTOS, 12207.7, cozinheira, OP.3.16.04.D.7, do Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 8 de 3.1.05 (processo 5.3364.04.6).

CONVOCA, a contar de 1º.12.04, MARIA REGINA DA SILVA SANTOS, 12207.7, cozinheira, OP.3.16.04.D.7, do Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 10 de 3.1.05 (processo 5.3364.04.6).

DESIGNA GUSTAVO MAIA VANZELOTTI, 11697.0, eletricitista, da Seção Zona Centro, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Coleta Comercial e Industrial, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JORGE LUIZ AZEVEDO DA SILVA, 12385.1, pintor, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, através da Portaria 117 de 28.2.05.

DESIGNA IVO LARRI DE FREITAS AGUIAR, 12100.4, apontador, da Seção Zona Centro, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANTÔNIO AFONSO RAMOS DE CASTRO, 15556.4, gari, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, através da Portaria 117 de 28.2.05.

DESIGNA PAULO ROBERTO M. MIDON, 16209.9, apontador, da Seção Zona Sul, para responder pela função gratificada, em regime de tem-

po integral, de chefe, do Setor de Coleta Zona Norte, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir EDMILSON OSSANES FERREIRA, 15841.0, operador de máquinas, por motivo de férias, de 17.1 a 13.2.05, através da Portaria 120 de 28.2.05.

DESIGNA RENATO PEREIRA RODRIGUES, 13447.8, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Coleta Zona Norte, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir EDMILSON OSSANES FERREIRA, 15841.0, operador de máquinas, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 16.2 a 2.3.05, através da Portaria 120 de 28.2.05.

DESIGNA JOSÉ LUIZ CACERE DE OLIVEIRA, 13256.3, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Coleta Eventual, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CÉSAR AUGUSTO FLORES, 14138.2, gari, por motivo de férias, de 16.2 a 15.3.05, através da Portaria 121 de 21.2.05.

DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, apontadora, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA ÉVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 1º a 31.3.05, através da Portaria 123 de 1º.3.05.

DESIGNA DENISE MEIRELES DA SILVA, 16342.8, gari, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PATRÍCIA MADEIRA PINHEIRO, 16808.8, auxiliar de serviços gerais, por motivo de férias do titular, de 14.2 a 15.3.05, através da Portaria 123 de 1º.3.05.

DESIGNA, a contar de 11.3.05, JAIR MARCINKOWSKI, 16820.3, assessor técnico, 2.1.2.7, do Serviço Jurídico, como Coordenador Jurídico deste Departamento, delegando-lhe os seguintes poderes e atribuições abaixo discriminadas, através da Portaria 148 de 14.3.05 (processo 5.151.05.0). a) Exercer a Coordenação Jurídica deste Departamento, desempenhando atividades em nível essencialmente estratégico, de alta complexidade na representação judicial e extra-judicial da Autarquia; b) Estabelecer prioridades de atuação nas questões jurídicas deste Departamento, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do Departamento; c) Coordenar os projetos desenvolvidos por este

Departamento relativamente as questões jurídicas; d) Definir estratégias de atuação na área jurídica; e) Gerenciar os relacionamentos jurídicos com os demais Órgãos da Autarquia; f) Gerenciar os relacionamentos da Autarquia com os demais Órgãos Jurídicos do Município; g) Receber citações, intimações e notificações judiciais; h) Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas pela direção deste Departamento.

FAZ CESSAR, a contar de 23.12.04, em relação a MARIA REGINA DA SILVA SANTOS, 12207.7, cozinheira, OP.3.16.04.D.7, do Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, os efeitos da Portaria 22 de 8.1.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 6 de 3.1.05 (processo 5.3364.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a MARIA REGINA DA SILVA SANTOS, 12207.7, cozinheira, OP.3.16.04.D.7, do Serviço de Assessoria Sócio Ambiental, os efeitos da Portaria 26 de 11.1.89, que a convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 9 de 3.1.05 (processo 5.3364.04.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a JORGE LUIZ VANI DUSSO, 11698.8, economista, ES.3.08.NS.D.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 377/02, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com base artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 126 de 4.3.05 (processo 5.1948.02.4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 8.3.05, a Portaria 100/03, em relação ao processo 5.2747.01.4, quanto ao secretário, que passa a ser JOÃO CARLOS PEREIRA, técnico em contabilidade, 33675.0, através da Portaria 2 de 8.3.05.

ALTERA, a partir de 8.3.05, a Portaria 100/03, em relação ao processo 5.9.00.8, quanto ao secretário, que passa a ser JOÃO CARLOS PEREIRA, técnico em contabilidade, 33675.0, através da Portaria 3 de 8.3.05.

ALTERA, a partir de 8.3.05, a Portaria 100/03, em relação ao processo 5.2181.03.7, quanto ao secretário, que passa a ser JOÃO CARLOS PEREIRA, técnico em contabilidade, 33675.0, através da Portaria 4 de 8.3.05.

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação aos servidores abaixo relacionados, os efeitos da Portaria 754 de 5.11.04, que prorrogou as suas designações para terem exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 110 de 16.3.05 (processo 1.740.03.9).

MATR.	NOME	CARGO	A CONTAR DE
54303.3	ANDRÉIA CRISTINA DE LOUREIRO	auxiliar de serviços gerais	8.12.04
50986.9	ÂNGELA MARIA DE O. MATTOS	receptionista	8.12.04
68844.0	DANIELA SOBRAL CUNHA	assistente administrativa	8.12.04
78267.2	LUIZ FERNANDO DE FRAGA SILVA	professor	30.12.04

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.59654.04.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SÔNIA MEDEIROS ROLAND, 14920.3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.60265.04.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IVO MORESCO, 54673.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.60348.04.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ADELSON FERREIRA MARTINS, 21357.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.5613.05.1 - Indefere, em 14.3.05, a solicitação de incorporação à média de horas extras, apresentada por ADELSON FERREIRA MARTINS, 21357.9, motorista, da Seção de Conservação Norte, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.6297.05.6 - Indefere, em 14.3.05, a solicitação de concessão de pagamento de férias propor-

cionais relativo ao período de 1º.9.04 a 1º.1.05, apresentada por LUCIANE MOREIRA FIN, 49145.6, ex-servidora, anteriormente lotada na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 1.10094.05.9 - Instaura sindicância, em 15.3.05, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata do excesso de faltas de VINÍCIUS LUIZ LOPES DOS SANTOS, 43821.8, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.7557.03.5 - Assegura, em 16.3.05, a VERA MARIA MARTINI SANTOS, 42164.4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.4.03, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.47984.03.1 - Concede, em 16.3.05, a EVA ANAURELINA BEULK AQUINO, 15808.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.12.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como, assegurar a referência "D", a contar de 16.12.04, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88.

Processo 1.11114.04.5 - Defere, em 16.3.05, em relação a HELOÍSA F. SILVA DE MOURA, 82859.0, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 12.3.98 a 22.4.02.
Total averbado: 1503 dias = 4 anos 1 mês 13 dias.

Processo 1.47263.04.0 - Defere, em 16.3.05, em relação a DEOLINDA TEREZINHA A. PRETTO, 60982.6, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 13.5.71 a 7.6.76.
Total averbado: 1853 dias = 5 anos 0 mês 28 dias.

Processo 1.47284.04.8 - Defere, em 16.3.05, em relação a SANDRA HELENA MACHADO, 84681.6, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 10.7.02 a 10.10.02.
Total averbado: 93 dias = 0 ano 3 meses 3 dias.
Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.1914.05.7 - Defere, em 16.3.05, em relação a BELITA RAVIN CANTERJI, 84866.3, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 10.5.00 a 7.11.02.
Total averbado: 912 dias = 2 anos 6 meses 2 dias.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.856.04.5 - Defere, em 17.3.05, em relação a JANICE IZABEL DE OLIVEIRA, 81099.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **avereção de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2221 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 2221 dias = 6 anos 1 mês 1 dia.
- Empregador não informado pelo INSS: de 1º.4.95 a 31.7.96 e de 1º.2.97 a 30.4.97;
- Serviço Social da Indústria: de 14.9.92 a 4.10.94;
- Centro Integrado de Ensino Brincar de Viver Ltda.: de 1º.3.99 a 25.9.00;
- Esteio Prefeitura: de 1º.11.00 a 31.12.00 e de 1º.2.01 a 13.9.01;
- Esteio Prefeitura/Centro Integrado de Ensino Brincar de Viver Ltda.: de 26.9.00 a 31.10.00.

Processo 7.1666.02.9 - Defere, em 16.3.05, em relação a LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 60619.4, assistente social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a solicitação de **avereção de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2306 dias:

Regime Próprio/Município: 1392 dias = 3 anos 9 meses 27 dias.
- Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul: de 8.2.95 a 30.11.98.

RGPS/INSS: 2 anos 6 meses 4 dias.
- Rodoviário Bedin Ltda.: de 1º.3.94 a 7.2.95;
- Santa Cruz do Sul Prefeitura: de 1º.3.00 a 27.6.00;
- Cachoeira do Sul: de 25.2.00 a 29.2.00;
- Cachoeira do Sul Prefeitura/Asilo da Velhice Nossa Senhora Medianeira: de 1º.12.98 a 24.2.00.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.60264.04.7 - Defere parcialmente, em 17.3.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por SANDRA PADILHA, 47314.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 4h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.2262.05.3 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de especialização em Cirurgia Dento-Alveolar, do SOBRACURSOS, Centro de Pós-Graduação, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por FÁTIMA GRONITZCKY EICHENBERG, 74950.7, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensal.

Processo 1.2293.05.6 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Assistente Social, da Universidade Luterana do Brasil, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por MARIA ROSELI FREITAS RODRIGUES, 74678.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.591.05.0 - Concede, a contar de 1º.2.05, a JOÃO CARLOS FORNARI, 1203.9, o avanço trienal 3, em conformidade com o disposto nos artigos 122, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei 7577 de 3.1.95.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.1153.05.6 - Relota ÂNGELA MARIA BORGES VARGAS, assistente administrativa, 4587.2, do DG para o SVG - Setor de Protocolo, a contar de 11.3.05.

Processo 3.599.05.0 - Relota PAULO ISER, auxiliar de serviços técnicos, 2456.2, do DG para a COP - Equipe de Orçamento, a contar de 11.3.05.

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

CONCEDE, em 15.3.05, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.953.05.9).

MATR.	NOME	QUINQUÊNIO PRORROGAÇÃO	CAT.
209.7	MARIO FERNANDO A DA SILVA	03.02.00/02.02.05	QUADRO
441.6	PAULO ROGERIO CARVALHO	13.02.00/12.02.05	QUADRO
515.7	DIOMAR RODRIGUES	03.02.00/02.02.05	QUADRO
540.5	DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS	29.02.00/28.02.05	QUADRO
547.0	MIRIAM CLEMENTE DA SILVA	13.02.00/12.02.05	QUADRO
770.8	ARMANDINO AGOSTINHO R DO PRADO	22.07.83/28.02.05	QUADRO
947.2	ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO	18.02.00/17.02.05	QUADRO
1256.7	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	20.02.00/19.02.05	QUADRO
1511.5	ANSELMO GABRIEL WINGEN	07.02.00/06.02.05	QUADRO
1513.1	ROGERIO G.DE LOS S.FERREIRA	17.02.00/16.02.05	QUADRO
1622.0	MARCIA MOURA LAMEIRA	29.02.00/28.02.05	QUADRO
1668.3	DENIS DA SILVA FRAGA	06.05.99/05.05.04	QUADRO

CONCEDE, em 15.3.05, adicional de 15% e 25% aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.954.05.5):

Matr.	Nome	Concessão adicional	Cat.
460.6	IRACU RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/05 025	QUADRO
465.5	SERGIO PAULO PACHECO CORREA	20/02/05 025	QUADRO
1622.0	MARCIA MOURA LAMEIRA	23/02/05 015	QUADRO

CONCEDE, em 15.3.05, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.955.05.1):

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
361.6	SIDNEY BATISTA ROCHA	011	24/02/05	QUADRO
363.2	FERNANDO VARGAS SOUTO FILHO	008	01/02/05	QUADRO
782.3	JOAO ROBERTO PEREIRA ROSA	007	27/02/05	QUADRO
801.1	OSONIO COSTA VARGAS	009	16/02/05	QUADRO
951.4	LIGIA TERESINHA DE O GOMES	004	23/02/05	QUADRO
1615.4	GIOVANI KERBER JARDIM	001	20/02/05	QUADRO
1616.2	NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO	001	24/02/05	QUADRO
1622.0	MARCIA MOURA LAMEIRA	005	27/02/05	QUADRO
40707.2	KALIL ELIAS NETO	007	27/02/05	C.L.T.
40820.3	JOSE SELVINO BORBA ARAUJO	007	02/02/05	C.L.T.

9.9 REGINA HELENA GOMES MARTINS
CONCEDE O 03 AVANÇO A CONTAR DE 01.06.04, EM FACE DE AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 01.06.04

9.9 REGINA HELENA GOMES MARTINS
RETROAGE O AVANÇO 02 01.06.04 PARA 01.06.02, EM FACE AVERBAÇÃO.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.1989.04.9 - Torna sem efeito, em relação a HÉLIO NUNES, 11117.9, motorista, OP.3.14.04.D.10, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o despacho datado de 14.10.04, exarado através do processo 5.1697.04.8, que concedeu abono permanência, a contar de 1º.10.04.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.1989.04.9 - Concede, de 1º.1 a 4.6.04, a HÉLIO NUNES, 11117.9, motorista, OP.3.14.04.D.10, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes na 1ª quinzena de abril, nas respectivas datas:

MATR.	NOME	SECRET.	DATA DE DESLIG.	PROJ.	CURSO	TERMO	CPF
0000357210	BRUNA MARINE NUNES	PGM	08 04 2005	00903	ENSINO MEDIO	0002891	01027300081
0000891226	ROSANA DE LEMOS VASQUES	PGM	14 04 2005	00903	BIBLIOTECONOMIA	0001106	81126263087
0000863993	CLINTON PAULA BRUM	SMA	05 04 2005	00912	ENSINO MEDIO	0001126	00289157048
0000878280	ANDRESA CARDOSO GRANDINI	SMAM	09 04 2005	00920	CIENCIAS BIOLOGICAS	0002869	92211674020
0000357129	CAMILO OLIVEIRA DA ROCHA NERES	SMAM	04 04 2005	00920	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDA	0002775	01568391560
0000891192	JULIA OLIVEIRA BERENSTEIN	SMC	09 04 2005	00910	ARTES PLASTICAS	0001103	00514326093
0000890921	JULIANA ZIRGER	SMC	02 04 2005	00910	CIENCIAS SOCIAIS	0001071	81410760006
0000358044	MELISSA OLIVEIRA DE FREITAS	SMC	11 04 2005	00144	ARQUITETURA E URBANISMO	0002879	97214949091
0000895490	KAREN GRAZIELA WEBER PEREIRA	SME	05 04 2005	00906	EDUCACAO FISICA	0001664	80291481000
0000891929	ALVARO SCHONS	SMED	08 04 2005	00815	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0002794	36393789034
0000859967	ANA PAULA DE FREITAS MENGUE	SMED	06 04 2005	00007	MAGISTERIO	0000364	90525701087
0000861914	CAMILA MELLO DE CAMPOS	SMED	03 04 2005	00007	MAGISTERIO	0000123	83671609087
0000862573	CAMILA PALMA MARTINS	SMED	14 04 2005	00007	PEDAGOGIA - ED. INFANTIL	0000077	97422274034
0000357996	DANIEL COLLARES	SMED	03 04 2005	00915	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDA	0002872	01102375012
0000858860	DANIELA GIL PORTES	SMED	14 04 2005	00100	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0000456	00122553004
0000860130	FERNANDA SCHONHORST	SMED	13 04 2005	00101	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO	0000694	00107591073
0000776047	FERNANDA SILVA DA SILVA	SMED	06 04 2005	00007	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0000584	83085815015
0000858936	MARIA ONILDA COSTA DA SILVA	SMED	02 04 2005	00100	MAGISTERIO - APROVEITAMENTO DE	0000315	37610104000
0000862177	SIMONE CRISTIANE R DE MIRANDA	SMED	03 04 2005	00151	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0000307	63121042068
0000531046	UBIRAJARA LUCIO DOS SANTOS	SMED	03 04 2005	00915	ENSINO MEDIO	0002874	67670814004
0000358051	GIOVANA DE ASSIS	SMF	05 04 2005	00913	ADMINISTRACAO	0002880	00369658043
0000891234	TIAGO MYLIUS	SMF	08 04 2005	00913	ADMINISTRACAO	0001107	80498094049
0000865931	UGO FEDON EIDT	SMF	01 04 2005	00913	ADMINISTRACAO	0001411	00446456004
0000891457	ALICE GARCIA DE ABREU	SMS	15 04 2005	00801	SERVICO SOCIAL	0001148	97726664053
0000357889	ANDREA DA SILVA ZARPELON	SMS	04 04 2005	00818	ENFERMAGEM	0002866	88508439091
0000357517	CLAUDIA SOUZA ALMEIDA	SMS	01 04 2005	00918	MED. VETERINARIA	0002818	89652282049
0000357608	DAIANE DE ROSSO MACIEL	SMS	01 04 2005	00818	TECNICO EM ENFERMAGEM	0002828	96550880068
0000356659	ELAINE MATTOSO PADILHA	SMS	07 04 2005	00818	TEC. EM RADIOLOGIA	0002677	33526591091
0000874644	FABIO VIEIRA CORDEIRO	SMS	10 04 2005	00035	TECNICO DE INFORMATICA	0001944	00353609099
0000357632	GISLAINE HERBERT MASSONI	SMS	01 04 2005	00818	SERVICO SOCIAL	0002834	91501296000
0000357939	JULIO DE OLIVEIRA ESPINEL	SMS	04 04 2005	00801	MEDICINA	0002299	97696528068
0000891663	LIDIA MARIA SANTANA	SMS	14 04 2005	00913	SERVICO SOCIAL	0001169	46776800006
0000358036	LISIANE VICTORIA SILVA	SMS	05 04 2005	00918	MEDICINA VETERINARIA	0002878	95538143015
0000356188	MARI JANE S HALMENSCHLAGER	SMS	09 04 2005	00818	TECNICO EM RADIOLOGIA	0000907	29323436020
0000358200	PAULA DE CEZARO	SMS	11 04 2005	00036	ENFERMAGEM	0002908	00070811032
0000885327	BIANCA DA SILVA COELHO	SPM	03 04 2005	00103	TEC.EM EDIFICACOES	0002184	00691598070
0000876995	BRUNO GARCIA SCHUNCK	SPM	03 04 2005	00103	ARQUITETURA E URBANISMO	0002622	00774833084
0000358325	FERNANDA RODRIGUES NICKEL	SPM	03 04 2005	00103	TECNICO EM EDIFICACOES	0002926	00303521007
0000895466	KAREN FERNANDES GORIZZA	SPM	03 04 2005	00104	ARQUITETURA E URBANISMO	0001661	97803316034
0000365908	KELLEN MACHADO SOUZA	SPM	03 04 2005	00103	TEC.EM EDIFICACOES	0000134	01258438011
0000863803	LEONARDO DOS SANTOS TAVARES	SPM	08 04 2005	00919	ENGENHARIA CIVIL	0002796	96841630025
0000353706	MARCELA NASCIMENTO PRESTES	SPM	03 04 2005	00104	ARQUITETURA E URBANISMO	0000767	00128418036

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - 2005

A Escola de Gestão Pública lança sua programação de cursos para 2005. A programação está fundamentada no levantamento de necessidades de capacitação realizado pelo Programa de Formação Continuada (PFC) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e no OP interno dos servidores municipais. Os cursos visam qualificar diversos setores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre tanto nos aspectos técnicos como gerenciais. O primeiro curso a ser oferecido é o Curso Básico de Licitações e Contratos, com início da primeira turma em 31 de março. As vagas são destinadas a assessores jurídicos e membros de comissões de licitação e as inscrições podem ser feitas através do telefone 3289 1177 ou através do e-mail fabios@sma.prefpoa.com.br. Os demais cursos terão programação divulgada ainda no decorrer deste mês.

CURSO	OBJETIVO
Introdução à Administração Pública	Oferecer ao servidor conhecimentos básicos referentes ao serviço público em geral e à administração pública em particular
Desenvolvimento de Gestores	Qualificar os gestores para melhor exercerem as funções gerenciais
Educação à Distância: Regime e Processos Disciplinares	Proporcionar a atualização do conhecimento sobre aspectos legais do gerenciamento disciplinar
Atendimento ao Cidadão	Propiciar aos servidores conhecimentos e habilidades que contribuam para a qualificação do Atendimento prestado ao Cidadão
Capacitação em Informática	Qualificar os servidores na utilização de softwares
Redação Oficial	Qualificar servidores na redação de documentos administrativos
Formação de Educadores	Capacitar servidores na função de educadores internos
Curso de Licitação e Contratos	Conhecer os processos de licitação a partir da legislação vigente.
Educação de Adultos	Propiciar aos servidores a conclusão do ensino fundamental
Cursos de Capacitações Específicas	Atendimento de demandas específicas de capacitação através de parceria com os demais Órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Seminários sobre Gestão Pública	Possibilitar o debate e reflexão sobre as práticas em Gestão Pública

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 1/05

REGIMENTO ELEITORAL DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE para o biênio 2005/2007, designada pela Portaria 39 de 8 de março de 2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 9 de março de 2005, reunida em sessão ordinária no dia 11 de março de 2005, na sala de reuniões, no 3º andar do prédio da administração, resolve, por unanimidade, aprovar o seguinte:

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA BIÊNIO 2005-2007

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento contém normas e procedimentos disciplinadores do processo eleitoral para a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2005-2007, em estrita observância ao que dispõem as Leis Complementares 466 de 6 de setembro de 2001 e 478 de 26 de setembro de 2002, regulamentadas pelo Decreto 14.825, de 1º de março de 2005.

Art. 2º - Para o biênio 2005-2007, será eleita uma única chapa, composta por 10 membros e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e quatro membros e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal.

Art. 3º - O mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será de dois anos, sendo vedado mais de dois mandatos consecutivos.

Seção II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

§ 1º O presidente da Comissão Eleitoral, somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate pelos demais membros.

§ 2º Todas as decisões da Comissão Eleitoral, deverão ser fundamentadas e registradas no Processo Administrativo Eleitoral.

§ 3º Os suplentes auxiliarão a Comissão Eleitoral, cumprindo as tarefas que lhes forem atribuídas bem como substituirão os titulares sempre que o Presidente os convocar.

Art. 5º A Comissão Eleitoral poderá expedir as resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito, devendo estas serem publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e afixadas em local público.

Parágrafo único. As resoluções da Comissão Eleitoral deverão ser assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e afixadas em local público até a data de homologação das chapas. Após essa data, as resoluções serão comunicadas diretamente às chapas concorrentes e afixadas em local público, sem prejuízo de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 6º O Processo Administrativo Eleitoral, a que se refere o art. 8º do Decreto 14.825 de 1º de março 2005, conterà todos os procedimentos das Eleições, terá todas as suas páginas numeradas e rubricadas, que, em nenhuma hipótese, poderão ser destacadas, devendo conter:

- I – termo de abertura dos trabalhos;
- II – ata das reuniões da Comissão Eleitoral, destacando-se a data de sua realização e a assinatura de todos os membros presentes;
- III – apensamento de cópia de todos os atos oficiais que envolvam o processo eletivo.
- IV – cópia da publicidade dos atos;
- V – demais informações pertinentes;
- VI – termo de encerramento dos trabalhos.

Art. 7º A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até transcurso do prazo de recurso do resultado das eleições.

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I – fazer cumprir as leis, decretos, normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral.
- II – expedir os atos necessários para dar cumprimento ao Decreto 14.825 de 1º de março de 2005, bem como publicar os editais e resoluções da Comissão Eleitoral.
- III - distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros.
- IV – determinar diligências quando a Comissão Eleitoral entender necessário.
- V – emitir notificações acerca das decisões da Comissão Eleitoral aos interessados.
- VI – solicitar oficialmente as indicações dos mesários e escrutinadores junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo e da Câmara Municipal de Porto Alegre.
- VII - assinar as resoluções expedidas pela Comissão eleitoral.
- VIII – assinar o comprovante de comparecimento e horário de prestação de serviço nas mesas eleitorais e juntas apuradoras dos seus integrantes

Art. 9. Compete ao Secretário da Comissão Eleitoral:

- I – fazer os registros no Processo Administrativo Eleitoral;
- II - lavrar Atas;
- III - cumprir atribuições que lhe forem definidas pelo Presidente da Comissão eleitoral;
- IV - organizar a entrega e recebimento das urnas/caixas coletoras e documentos aos responsáveis pela coleta dos votos.

Art. 10. Compete aos Auxiliares:

- I - cumprir atribuições que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- II - auxiliar na organização e transporte das urnas/caixas coletoras aos locais destinados pela comissão.

Seção III

DO EDITAL

Art. 11. A convocação das eleições dar-se-á por Edital firmado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelo Diretor-Geral, cujo extrato será publicado em dois jornais de grande circulação, e na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre, com antecedência mínima de 30 dias úteis ao pleito, nos termos do inciso I do § 10 do art. 10 da Lei Complementar 466 de 2001.

§ 1º O Edital de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

- I – data e horário de votação;
- II - referência aos locais de votação no caso do extrato para publicação nos jornais e na publicação do Dopa;
- III – prazo para registro das candidaturas, horário e local de funcionamento da Comissão Eleitoral, que receberá o registro das inscrições das Chapas.

§ 2º Deverão ser afixadas cópias do edital a que se refere este artigo, obrigatoriamente, em mural na sede do PREVIMPA, e, à critério da Comissão Eleitoral, nos demais órgãos do Executivo e Legislativo Municipais.

Seção IV

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 12. Cada chapa abrangerá candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, não existindo a modalidade de candidatura individual.

§ 1º Não será homologada chapa que esteja em desacordo com os artigos 11, 12 e 13 do Decreto 14.825 de 1º de março de 2005.

§ 2º O número de inscrição de chapas ao pleito eleitoral será ilimitado.

Art. 13. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, por 10 titulares para o Conselho de Administração, sendo nove membros oriundos do Poder Executivo e um membro oriundo do Poder Legislativo e 10 suplentes respectivamente; e quatro titulares para o Conselho Fiscal, sendo três membros oriundos do Poder Executivo e um membro oriundo do Poder Legislativo e quatro suplentes respectivamente, nos termos do caput e inciso II, do art. 7º e caput e inciso II do art. 9º da Lei Complementar 478 de 2002.

Art.14. Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, e que satisfaça os seguintes requisitos:

I – apresentar experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;

II – inexistência de condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;

III – inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos cinco anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas;

§ 1º Os servidores aposentados representam o poder ao qual o seu cargo de provimento efetivo estava vinculado.

§ 2º Cada candidato poderá participar somente de uma única chapa e concorrer às eleições de um único conselho.

Art. 15. Não poderá compor chapa o servidor público municipal que na data estabelecida no Regimento Eleitoral para a inscrição e registro da chapa:

I – fizer parte da Comissão Eleitoral;

II - estiver no exercício do segundo mandato consecutivo nos Conselhos de Administração ou Fiscal do PREVIMPA;

III – tenha sido indicado para acompanhar o processo eletivo na forma do inc. I do art. 5º do Decreto 14.825 de 1º de março de 2005.

Art. 16. É vedado ao servidor integrante de chapa homologada atuar como mesário ou escrutinador, no mesmo pleito eleitoral.

Art. 17. O requerimento para o registro das candidaturas das chapas será recebido pela Comissão Eleitoral no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do Edital de Convocação das eleições, no local e hora determinados naquele Edital.

§ 1º O requerimento do registro das candidaturas da chapa, assinado pelos próprios candidatos titulares e seus suplentes, conterà identificação em campo próprio, do responsável pela mesma, que a representará perante a Comissão Eleitoral e nos demais atos e procedimentos no decorrer do processo eleitoral. O requerimento será endereçado à Comissão Eleitoral em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas e acompanhada da seguinte documentação de cada um dos integrantes da chapa:

a) cópia do documento de identidade civil e inscrição no CPF;

b) carteira funcional ou contracheque comprobatório de ser o integrante da chapa requerente segurado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na condição de servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, do poder executivo ou do poder legislativo.

c) declaração do candidato de experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.

d) declaração de cada um dos componentes da chapa, conforme modelo elaborado pela Comissão Eleitoral, no qual o requerente declarará não possuir antecedentes cíveis e criminais que desabonem sua conduta ou lhe impeçam de exercer o cargo para o qual se candidata. O candidato compromete-se a fornecer certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal, em caso de eleito, no prazo de quatro dias após a homologação dos resultados das eleições, sob pena de perda do cargo, sendo chamado para assunção do cargo vacante o candidato suplente.

e) declaração do candidato, conforme modelo elaborado pela Comissão Eleitoral, de inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas, sob pena de impugnação da candidatura.

§ 2º Será permitido o registro por apelidos; em sendo idênticos, será considerado somente aquele que efetuar primeiro a inscrição.

Art.18. Será admitida a inscrição do candidato por procuração, desde que anexado o respectivo instrumento de mandato com a finalidade específica, a respectiva identificação do procurador e a documentação do próprio candidato exigida no § 1º, letras: “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 17 deste Regimento.

Art.19. Caso não haja inscrição de nenhuma chapa no prazo estabelecido em edital, será prorrogado o prazo, a critério da Comissão Eleitoral, respeitando o limite para a realização das eleições conforme estabelecido no artigo 4º do Decreto 14.825/05, devendo ser procedidas as devidas publicações para conhecimento de todos os interessados.

Art.20. Processadas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará se os servidores inscritos preenchem os requisitos constantes do artigo 15 deste Regimento e se a chapa atende o número exigido de integrantes.

Art. 21 A listagem contendo as chapas com os nomes de seus integrantes que tiverem o registro de sua candidatura deferido ou não, pela Comissão Eleitoral, será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, no prazo de três dias úteis após o término do período de inscrição.

Art. 22. A chapa que contiver 2/3 ou mais dos candidatos, titulares ou suplentes, inabili-

tados terá o seu registro indeferido, não havendo a possibilidade de substituição dos candidatos.

Art. 23. As chapas que apresentarem menos de 2/3 de candidatos inabilitados terão dois dias úteis para substituí-lo(s), contados da publicação da listagem mencionada no artigo 22, mediante solicitação de novo registro perante a Comissão Eleitoral.

Art. 24. No prazo de dois dias úteis, a contar do prazo de encerramento do registro, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial de Porto Alegre, a relação nominal das chapas registradas e sua respectiva composição, bem como providenciará a fixação desta relação, em mural, na sede do PREVIMPA e nos demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal em locais em que houver grande circulação de servidores que a Comissão julgar cabíveis.

Art. 25. Decorridos os prazos de impugnações, de interposição de recursos e substituições de candidatos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial de Porto Alegre, em no máximo dois dias úteis, a homologação das chapas aptas a concorrer ao pleito.

Seção V

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 26. O período de campanha eleitoral será realizado a partir da data do edital de homologação das chapas até 30.5.05.

Art. 27. O acesso dos integrantes de chapas homologadas, em recintos dos diversos órgãos do Município, deverá obedecer aos critérios abaixo elencados:

I – para fazer campanha eleitoral nas repartições é condição indispensável que o representante da chapa obtenha a prévia anuência do titular da pasta ou responsável pela Secretaria;

II – os candidatos não podem causar tumultos, transtornos e nem interferir nas atividades e rotinas de trabalho dos diversos locais de trabalho que estiverem visitando;

III – os candidatos, quando em campanha eleitoral, não podem constranger funcionários que estejam no exercício de suas atividades nos locais onde estiver ocorrendo a visitação.

Art. 28. É proibida a pichação ou uso de tinta nos bens do Município para fins da campanha eleitoral, sendo que locais e murais para afixação de material de propaganda eleitoral (folders, placas, estandartes, faixas ou assemelhados), deverão ser utilizados depois de acordo com os responsáveis por estes locais nos diversos órgãos do Município.

Art. 29. É vedado a utilização de e-mails da PMPA para divulgação de material eleitoral, bem como a propagação de “spams” para este fim.

Seção VI

DO ELEITOR

Art. 30. Poderá votar todo servidor público municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social do município de Porto Alegre.

§ 1º É segurado do RPPS todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal

§ 2º Cada eleitor poderá votar uma única vez, em uma única chapa, independentemente do acúmulo de cargos de provimento efetivo em que estiver investido ou nele aposentado.

Art. 31. O eleitor deverá apresentar documento de identidade civil ou equivalente no ato da votação, conforme discriminado no art. 55 deste Regimento.

Seção VII

DO VOTO

Art. 32 O voto será obrigatório e secreto para todos os servidores detentores de cargo efetivo ou nele aposentado.

Seção VIII

DA CÉDULA

Art. 33 Será utilizada cédula única, contendo espaço somente para a votação de chapa(s) concorrente(s), sendo estas identificadas pela numeração e nome.

Art. 34 A cédula única será confeccionada em papel branco, com tipos uniformes.

Art. 35 A cédula deverá ser rubricada por no mínimo um dos mesários que trabalharam na mesa receptora de votos.

Art. 36 A cédula única deverá ser confeccionada de maneira que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

Art. 37 - A identificação das chapas na cédula constará por ordem numérica.

Art. 38 - Nos locais em que se dará a votação, deverá estar disponível a relação das chapas com os respectivos nomes dos candidatos que as integram por ordem alfabética.

Art. 39 – A cédula eleitoral será encaminhada aos servidores ativos, anexada em envelope pré-selador nos contracheques do mês de maio. Aos inativos será enviada via postal.

Seção IX**DAS MESAS COLETORAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO**

Art. 40 - A Comissão Eleitoral poderá solicitar, por ofício, aos titulares das Pastas dos órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal que indiquem os nomes das pessoas que trabalharão como mesários e escrutinadores durante as eleições.

Art. 41 - Fica assegurado aos servidores integrantes das mesas eleitorais e das juntas apuradoras a concessão de um dia de folga por dia de trabalho na eleição, cuja fruição fica condicionada à autorização prévia da chefia mediata.

Art. 42 - As horas trabalhadas além da carga horária normal de trabalho a que estiver sujeito o servidor integrante de mesa eleitoral e de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, mediante prévia autorização da chefia mediata.

Art. 43 - Cada mesa coletora de votos deverá funcionar sob a responsabilidade de 2 (dois) mesários designados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras os candidatos e seus cônjuges.

Art. 44 - As mesas Coletoras de votos (Locais de votação) serão definidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, com no mínimo três dias de antecedência ao pleito, e afixadas em mural, na sede, e demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Art. 45 - Um dos mesários substituirá o outro mesário da mesa coletora, nas suas ausências momentâneas, de modo que haja sempre quem responda pela ordem dos trabalhos e pela regularidade do processo eleitoral.

Art. 46 - Todos os membros das mesas coletoras deverão estar presentes no ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior registrado em ata.

Art. 47 - Não sendo possível completar a composição da mesa coletora, a Comissão Eleitoral indicará substitutos, podendo escolher dentre os eleitores presentes.

Seção X**DA COLETA DE VOTOS**

Art. 48 - A Coleta de Votos dar-se-á no período de 31.5 a 16.6.05.

Art. 49 - As chapas concorrentes poderão indicar fiscais para acompanhar as urnas fixas nos dias 15 e 16 de junho, e nos dias determinados pela Comissão Eleitoral para a desidentificação dos votos que retornarem pela Agência de Correios e Telégrafos e pelas caixas coletoras.

Art. 50 - O responsável pela caixa coletora, ao término dos trabalhos de cada dia, procederá ao fechamento da mesma com aposição de papel gomado, rubricadas pelo responsável e também pelos fiscais que estiverem presentes.

Art. 51 - Ao término de cada dia, as caixas coletoras permanecerão sob a vigilância de pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A abertura da caixa coletora no dia seguinte poderá ser feita na presença dos fiscais, se assim as chapas desejarem, após a verificação de que a mesma permaneceu inviolada.

Art. 52 - Iniciada a votação, pelo sistema de listagem nos dias 15 e 16 de junho, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá uma cédula única rubricada pelos mesários, e na cabine de votação, após consignar a sua preferência, a dobrará, depositando-a na urna colocada na mesa coletora.

Art. 53 - O eleitor analfabeto, será identificado através de sua impressão digital na folha de votantes, no campo destinado à sua assinatura, assinando a seu rogo um dos mesários.

Art. 54 - Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes, serão identificados, assinarão lista própria e votarão em separado, após a devida comprovação de sua condição de eleitor, mediante apresentação única e exclusiva de seu contra-cheque, onde será registrado no mesmo, pelo mesário, que aquele eleitor já exerceu o seu direito de voto.

Art. 55 - São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II - Carteira de Identidade Civil;
- III - Certificado Reservista;
- IV - Carteira Nacional de Habilitação
- V - Carteira de Registro Profissional do respectivo Conselho/Ordem;
- VI - Carteira Funcional ou Crachá.

Art. 56 - Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, os mesmos serão convidados em voz alta, a fazer entrega aos mesários da mesa coletora, do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§ 1º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada, com oposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa. As urnas devem ser fechadas sempre que forem transportadas;

§ 2º - Em seguida, os mesários lavrarão a ata, que será também por eles assinada, registrando a data e horário de início e encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos segurados em condições de votar, o número em separado, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos

apresentados. Os mesários farão a entrega do material à Comissão Eleitoral, mediante recibo, de todo o material utilizado durante o processo de votação.

Art. 57 - Serão computados os votos por correspondência, dos funcionários ativos e inativos, que forem postados até o dia 16 de junho.

§ 1º - serão considerados nulos os votos que chegarem após a data e horários aprazados;

§ 2º - em caso de verificação da duplicidade do voto, a Comissão Eleitoral anulará o voto recebido por correspondência.

§ 3º - Verificada a validade do voto, será realizada a desidentificação do eleitor, sendo o voto, recebido em envelope lacrado, colocado em urna específica para os votos recebidos por correspondência.

Seção XI**DO ESCRUTÍNIO**

Art. 58 - A sessão eleitoral de apuração dos votos será instalada na Câmara Municipal de Porto Alegre, no dia 19 de junho, às 9 horas, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, a qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários, bem como as caixas coletoras que estiverem nos locais determinados pela Comissão.

Art. 59 - O boletim de apuração correspondente a cada urna/caixa coletora deverá ser assinado pelos escrutinadores e por dois fiscais, quando do término da contagem dos votos, se assim desejarem.

Art. 60 - As Chapas poderão credenciar fiscais, incluindo seus candidatos, para atuarem na fiscalização da apuração.

Parágrafo único - Para assegurar o bom andamento dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral poderá limitar o número de fiscais junto às mesas apuradoras.

Art. 61 - Na apuração dos votos, adotar-se-á os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto deve ser validado sempre que for possível identificá-lo.

Art. 62 - Na contagem das cédulas de cada urna dos votos coletados nos dias 15 e 16 de junho, será verificado se seu número coincide com o da lista de votantes.

§ 1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao número de eleitores constantes na lista, far-se-á apuração.

§ 2º - Se o total de cédulas for superior à quantidade de servidores que votaram, ou seja, ao número de assinaturas constantes na respectiva lista de eleitores, ultrapassando 3%, até o limite de 10 votos, a urna será anulada, lacrada até o final da apuração e incinerado os votos nela constantes.

Seção XII**DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

Art. 63 - O prazo para impugnação do Edital de Convocação das Eleições será de dois dias úteis a contar de sua publicação.

Art. 64 - O prazo para impugnação de candidatura(s) será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da relação nominal das chapas registradas com seus respectivos candidatos.

Art. 65 - Todas as impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 66 - A Comissão Eleitoral é a autoridade competente (máxima) para julgar todos os tipos de recursos e impugnações de candidaturas impetradas.

Art. 67 - Deverá ser publicado o resultado do julgamento das impugnações e aberto prazo de dois dias úteis para a substituição de candidato(s) candidato renunciante, impugnado ou que esteja impedido por caso fortuito.

Art. 68 - A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas nos artigos 11, 12 e 13 do Decreto 14.825/05 e nos artigos 13, 14 e 15 deste Regimento, e será proposta através de requerimento fundamentado, em duas vias, com as respectivas provas.

Art. 69 - Somente serão recebidos os pedidos de impugnação em que haja identificação completa e clara do peticionário.

Art. 70 - O requerimento de impugnação deverá ser anexado ao processo de registro do candidato e, havendo mais de um para o mesmo candidato, deverão ser decididos conjuntamente.

Art. 71 - A Comissão Eleitoral, ao receber a impugnação, dará ciência, através de ofício, ao candidato impugnado ou à chapa impugnada, o(s) qual(is) terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentar sua defesa, contados da ciência da impugnação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral deverá guardar a cópia de recebimento destes comunicados de ciência encaminhados ao(s) candidato(s) e chapa(s) impugnado(s), devidamente assinados pelos candidatos e se por for o caso, pelo(s) representante(s) da(s) chapa(s).

Art. 72 - Decorrido o prazo a que se refere o artigo anterior, a Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a impugnação e publicar a decisão no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Art. 73 - No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á competente Termo de

Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos e /ou chapas impugnadas.

Art. 74 - Mesmo que não haja nenhum tipo de impugnação deverá ser lavrado Termo de Encerramento do prazo que configurará as anotações desta ausência.

Art. 75 - Caberá recurso do resultado das eleições.

Art. 76 - O prazo para interposição de recursos é de dois dias úteis, contados da declaração oficial do resultado do pleito, ou seja, contados da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 77 - Todos os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do resultado do pleito.

Art. 78 - Os recursos poderão ser interpostos por representante de qualquer das chapas não eleitas.

Art. 79 - O recurso e os documentos de prova serão entregues em duas vias à Comissão Eleitoral, sendo os originais juntados ao processo eleitoral. A segunda via do recurso e dos documentos de prova, serão entregues em um dia útil ao recorrido, que terá o prazo de dois dias úteis para oferecer suas contra-razões;

Art. 80 - Findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contra-razões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em dois dias úteis.

Art. 81 - O recurso não suspenderá a posse da chapa vencedora.

Parágrafo único – Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará suspensão da posse dos demais componentes da chapa.

Seção XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82 - A Comissão Eleitoral prestará informações concernentes ao processo eleitoral,

através dos telefones 3286.3111, 3289.1305, 3289.7593 e 3289.1170.

Art. 83 - Encerrados os trabalhos do dia, a Comissão Eleitoral fornecerá comprovante de comparecimento dos mesários e escrutinadores, contendo data e horários de trabalho.

Art. 84 - O eleitor que fraudar, sabotar ou causar dano ao processo eleitoral ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, sem prejuízo das sanções civis e penais.

MAURO DALLA BARBA,
Presidente da Comissão Eleitoral.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 22/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte entidade:

- Sociedade Espírita Luz, Paz e Caridade – nº 456/05-R.

Porto Alegre, em 14 de março de 2005.

IARA BARGMANN,
Presidente.

EDITAIS



RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 8/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Materiais diversos para escritório, desenho e gráfico".

EMPRESAS HABILITADAS: Papel Mar Ltda., Allsupri Suprimentos de Informatica e Escritorio Ltda., Braspel Comércio e Representações Ltda., DRP Distribuidora Regional de Papeis Ltda., Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda., Jussara Regina Kologeski., Agisul Produtos Industriais Ltda., Comagraf Comercio de Materiais Gráficos e Filmes Ltda., Daros Suprimentos para Informatica e Escritorio Ltda., Helvetica Comercio de Materiais Graficos Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Gráfica e Editora Tristeza Ltda., por desatender o item 5.2 das notas do Edital, ou seja, apresentou a Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vencida.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 30 de março de 2005, às 10h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 22 de março de 2005.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 3/05-DVR-PROCESSO 003.080043.05.4 – "Aquisição de Conexões e Acessórios em Concreto."
ABERTURA: 8.4.05, às 10h

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 8/05-DVR-PROCESSO 003.080068.05.7 – "Aquisição de Ferragens e Ferramentas"
ABERTURA: 8.4.05, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

PREGÃO ELETRÔNICO 115/05 PROCESSO 003.080045.05.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade

de Pregão Eletrônico 115/05, tipo menor preço, para Aquisição de Varetas Flexíveis para Máquinas de Desobstrução de Esgoto.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 6.4.05
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h15min do dia 6.4.05
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 7.4.05
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de março de 2005.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 105/05-PROCESSO 003.080025.05.6
OBJETO: Solução ácida para limpeza hidrômetros.
ITEM 1-Tecpon Ind e Com de Produtos Químicos Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de março de 2005

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CONCURSO 3/05 PROCESSO 001.000478.05.9

PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL - 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o Concurso "Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil – 2005".

As inscrições serão efetuadas na Coordenação do Livro e Literatura, situada no Centro Municipal de Cultura, Av. Érico Veríssimo, 307, Fones: 3221.6622 R: 219 e 220, de Segunda a Sexta-feira, das 9 as 12h e das 14 às 18h.

CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES: de 2 de maio a 15 de julho de 2005.

PREMIAÇÃO: Noite do Livro – mês de Dezembro de 2005.

Esclarecimentos e demais informações, bem como a retirada de fichas de inscrição, na Coordenação do Livro e Literatura no endereço e telefones supracitados, através do e-mail: cl@smc.prefpoa.com.br ou www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/livroeliteratura.

Porto Alegre, 22 de março de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 2/05 PROCESSO 001.011146.05.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa Produtora de eventos para os serviços de Som, Vídeo e Luz para a "Festa Temática do Hip-Hop" para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 13.4.05, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de março de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.031925.04.98

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Maria Dinorá de Araújo.

OBJETO: Realização de workshop de Produção Cultural, na Usina do Gasômetro, para Coordenação de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 700,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.031921.04.3

CONTRATADO: Gabriel Braun da Silva

OBJETO: Realizar pesquisa e produção escrita de texto do 3º Fórum Gaúcho de Capoeira, para a Coordenação de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 1.150,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.021262.04.7

CONTRATADO: Kleber Garcia Dorneles

OBJETO: Contratação para realizar oficina de música itinerante, para a Coordenação de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 1.400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 1º de julho de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.015237.04.4

CONTRATADO: Rosane de Lameida Scherer

OBJETO: Contratação para realizar assessoria de produção artística, para a Coordenação de Descentralização.

VALOR: R\$ 4.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.042668.04.2

CONTRATADO: Márcio Ricardo Luccas Flores

OBJETO: Contratação para realizar apresentação musical no show de lançamento do Fórum Municipal do Hip Hop, para a

Descentralização da Cultura .

VALOR: R\$ 1.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.031914.04.7

CONTRATADO: Bartelemei Joubert Santos

OBJETO: Contratação para realizar oficina de capoeira, para a Coordenação de Descentralização Cultural.

VALOR: R\$ 2.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 5 de agosto de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO 001.021244.04.9

CONTRATADO: Albrantino Marques de Souza, Mateus Geni de Oliveira, Bolívar Martins Favila, Luiz Orivaldo Silva e Roberto Costa de Ávila.

OBJETO: Contratação para realizar oficinas de Capoeira, para a Coordenação de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 2.500,00 para cada contratado

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de junho de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

PROCESSO 001.021258.04.0

CONTRATADO: Manoel Santiago Neto

OBJETO: Contratação para serviços técnicos especializados em assessoria de produção artística do VII Festival de Música e produção do CD do VI Festival de Música para a Coordenação de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 12.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 16 de junho de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO 001.001120.04.2

CONTRATADO: Luciana Galperin e Costa

OBJETO: Contratação para realizar apresentação artística do grupo Yorubá, para a Coordenação de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 5 de março de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 4/05

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e de Telefonia

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital acima mencionado e com base nos artigos 43 e seguintes da Lei 8.666/93, julgou como vencedoras a seguintes empresas.

- Voltagem Comercial Ltda., nos itens: 21, 32 e 35;
- Ferragem Ponto Sul Ltda., nos itens: 33;
- Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda. nos itens: 23, 29, 34 e 36;
- Mat Homem Equipamentos Eletrônicos Me: no item 1;
- E.D. Azambuja & Cia Ltda., nos itens: 8 e 17;
- Marcos Nunes Bono & Cia Ltda., nos itens: 3, 4, 5, 6, 11, 12, 14, 18, 22 e 30;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

- Comércio de Ferragens Lampião Ltda., nos itens: 9, 13, 15 e 40;
- Max-Fer Comercial Ltda., nos itens: 2, 7, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 31;
- Multifase Comercial Técnica Ltda., no item 10.

Houve empate nos seguintes itens:

- 16, entre as empresas: Voltagem Comercial Ltda, Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda., Marcos Nunes Bono & Cia Ltda. e Comércio de Ferragens Lampião Ltda.
- 37, entre as empresas: Voltagem Comercial Ltda e Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda.
- 38, entre as empresas: Voltagem Comercial Ltda e Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda.
- 39, entre as empresas: Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda. e Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.

Afim de atender ao disposto no §2º, artigo 45 da Lei 8666/93, será realizado sorteio em ato público, para os itens em que ocorreram empate, às 9h do dia 24.3.05.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de

recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 10/04

MODALIDADE: Convite 1/04, Processo 008.000641.04.9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Schisan – Serviços Taquigráficos Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

PRAZO: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 98,00.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI
Diretor Administrativo-Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**AVISO
CADASTRO DE LEILOEIROS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da ÁREA DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, informa que o Edital para Cadastramento de Leiloeiros para a realização de leilões de bens inservíveis e materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre está disponível na sede do Corpo Técnico de Gestão de Estoques, situado na Rua Professor Freitas e Castro, 191 – Bairro Azenha – Porto Alegre/RS, no período de 1º a 29 de abril de 2005, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h. Maiores informações pelo telefone 3219-3321.

Porto Alegre, 22 de março de 2005

JOEL FRANCISCO DA COSTA,
Presidente da Comissão de Leilão.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 35/05
PROCESSO 001.010962.05.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Aparelhos, reagentes, utensílios e acessórios para laboratórios
ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 – Diamed Latino America S.A
TOTAL DA COMPRA: R\$ 10.845,26
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 36/05
PROCESSO 001.010963.05.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Produto farmacêutico e reagente para laboratório

ITENS 1, 2 - Contatti Comercio e Representações Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 5.090,00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 38/05
PROCESSO 001.010965.05.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Kit p/ anestesia peridural e raquidiana sem agulha
ITEM 1 - Laboratorios B. Braun S.A
TOTAL DA COMPRA: R\$ 7.490,70
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**DISPENSA
DE LICITAÇÃO 39/05
PROCESSO 001.011469.05.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Pão de forma, com sal, fatiado, 500g
ITEM 1 - Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.441,95
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: As Inexigibilidades e a Dispensa decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 22 de março de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO
DE ANULAÇÃO
DE EDITAL
DE LICITAÇÃO
PREGÃO FÍSICO 2/04
PROCESSO 001.054649.04.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ANULAÇÃO do Edital de Pregão Físico 2/04 e processo de licitação inerente, forte na Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 14.189/2003 c/c a Lei Federal 8.666/93, e supervenientes alterações, tendo por base legal o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tornando, igualmente, sem efeito todos os atos constantes do expediente administrativo acima titulado (001.054649.04.8).

Com fundamento no dispositivo legal antes citado, artigo 49 da Lei 8.666/93, especificamente, §§ 1º e 3º, fica assegurada o contraditório e a ampla defesa aos interessados, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme previsão do artigo 109, I, c, do mesmo diploma legal retrocitado.

Porto Alegre, 8 de março de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**REVOGAÇÃO
CONVITE 33/05****OBJETO:** Aquisição de software com instalação e treinamento

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna pública a revogação do certame em epígrafe tendo em vista a readequação das rotinas informatizadas da Empresa bem como o atendimento do interesse público.

Porto Alegre, 22 de março de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

**ERRATA
DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 1/05****OBJETO:** Peças para carroceria de ônibus

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE retifica a publicação de julgamento da Tomada de Preços 1/05 do dia 18.3.05 no que refere ao item 99806 que havia sido publicado como vencedora a empresa Carpeças Comércio e Serviços Ltda sendo que a empresa ganhadora é a Ferrari Coml de Materiais Ltda.

Porto Alegre, 22 de março de 2005.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA,
Gerente Administrativo.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER**EXTRATOS
DE CONTRATOS****PROCESSO 001.001839.05.5**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de lanches matinais aos operários da SME.
MODALIDADE: Convite 1/05.
VALOR: R\$ 19.548,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2030.339039410200

PROCESSO 001.000431.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: Ângela Beatriz da Costa Salomão - ME
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização de eventos promovidos pela SME.
MODALIDADE: Convite 3/05.
VALOR: R\$ 12.630,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2029.339039590100

PROCESSO 001.002660.05.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: Ângela Beatriz da Costa Salomão - ME
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de impressões gráficas.
MODALIDADE: Convite 4/05.
VALOR: R\$ 27.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2029.339039630100

Porto Alegre, 22 de março de 2005.

JOÃO BOSCO VAZ,
Secretário.

**Câmara Municipal de Porto Alegre****EXTRATOS****PROCESSO 4499/04**

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 1 reajusta o valor do contrato em 1,56%, a contar de 16 de março de 2005, passando o valor unitário do pacote de papel ofício offset para R\$ 9,03.
DATA DA ASSINATURA: 16.3.05.
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4778/04

CONTRATADA: Xerox Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 1 retifica a nomenclatura de um dos equipamentos de impressão eletrônica descrito no instrumento contratual e Anexo I para modelo M24.
DATA DA ASSINATURA: 16.3.05.
BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 996/05

CONTRATADA: Lumiere Produções Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 6 prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a contar de 10.3.05 e reajusta a importância mensal a ser paga em 11,43%, passando o valor para R\$ 36.309,75.
DATA DA ASSINATURA: 7.3.05.
BASE LEGAL: Permissivo dos artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea d da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de março de 2005.

ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INEXIGIBILIDADE**PROCESSO 005.000406.05.8**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: J. Malucelli e Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de peças para Pá Carregadeira da marca CASE de propriedade do Departamento.
VALOR: R\$ 951,32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento.

RAUL CABRAL,
Supervisor Administrativo-Financeiro.

RATIFICO: a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a Dispensa de Licitação acima.

Porto Alegre, 4 de março de 2005.

WILTON ARAÚJO,
Diretor-Geral.

Divulgados os ganhadores do Prêmio Carlos Carvalho

A Secretaria Municipal da Cultura anuncia os ganhadores do 5º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, são: Marcos Barbosa de Albuquerque, de Fortaleza, Ceará, residente em Salvador, Bahia, que concorreu com o texto "Avental todo sujo de ovo", classificado em 1º lugar.

Edmundo de Novaes Gomes, de Belo Horizonte, Minas Gerais, que concorreu com o texto "Jocasta Tirana", classificado em 2º lugar;

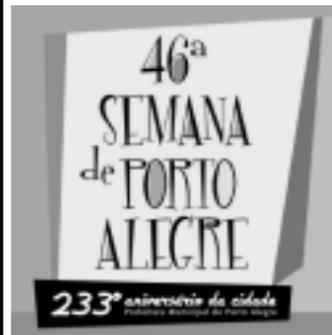
Elton Ribeiro de Mattos, de São Paulo, SP, que concorreu com "Tristão", classificado em 3º lugar.

As obras vencedoras foram selecionadas entre 249 peças teatrais inéditas, inscritas por autores residentes em 14 diferentes estados brasileiros. Nesta edição, a Comissão Julgadora, composta por Adriane Mottola, Chico Machado, Graça Nunes e Luís Augusto Fischer, avaliou os textos inscritos e indicou 26 finalistas, no período entre 20 de dezembro de 2004 a 21 de março de 2005, quando selecionou os três vencedores.

No dia 11 de maio de 2005, às 20h, com a participação dos autores, ocorrerá a Cerimônia de Entrega dos Prêmios R\$ 6 mil R\$ 4 mil e R\$ 2 mil, no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Avenida Erico Veríssimo, 307 - Porto Alegre - RS). Logo após, no Teatro Renascença (no mesmo prédio) será apresentada ao público, com Entrada Franca, a primeira leitura encenada do texto classificado em 1º lugar. Os três textos vencedores serão publicados no livro 5º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, que terá lançamento em agosto de 2006.

O Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho busca incentivar a produção de literatura dramática brasileira, descobrindo e divulgando novos textos e autores teatrais. Foi instituído em 21 de setembro de 1988, sendo realizado bianualmente, e permanecendo com inscrições abertas de agosto a dezembro. Nas cinco edições já realizadas, participaram autores residentes em 22 estados brasileiros (e em outros quatro países) que protocolaram 1.510 novas peças teatrais.

Destaques da programação de aniversário



De 19 a 27/03
14h às 18h - CONDU TO FOR-
CADO ÁLVARO CHAVES
Exposição de fotos e mate-
riais, além da realização de
atividades de percepção e
sensibilização ambiental
Parque Moinhos de Vento -
Praça Infantil
Av. Goethe com 24 de Out-
ubro

De 21 a 28/03
9h às 20h - PORTO ALEGRE VISTA DO CÉU
Fotos de Henrique Amaral. Exposição de fotos aéreas de Porto Alegre
Centro Mun. de Cultura e Lazer Lupicínio Rodrigues - Saguão
Av. Erico Veríssimo, 307

Dias 21, 22, 23 e 28/03
8h - VISITA TÉCNICA "TRILHANDO OS CAMINHOS DA PRESERVAÇÃO"
Oficina de reaproveitamento de resíduos, estimulando a educação
ambiental, espetáculo teatral "10 Mandamentos do Asseio Público" e
musical "Chega de Lixo", e visita orientada à Unidade de Triagem da
Ilha Grande dos Marinheiros (tarde)
Duração: 8h. Dificuldade leve. 30 vagas
Inscrições pelo fone: 0800.517.686/ 3212.4629/3212.0721
Saída: 8h e 14h - Largo Zumbi dos Palmares

De 21 a 24/03
10h às 21h - GRANDE MOSTRA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE DIREITOS HUMANOS
Distribuição de material informativo e brindes, com a presença da
Guarda Municipal
Largo Zumbi dos Palmares

Dias 22 e 23/03
10h às 18h - MOSTRA DE SAÚDE
Exposição dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, com desta-
que para as unidades Hospital de Pronto Socorro, Hospital Materno
Infantil Presidente Vargas e Vigilância em Saúde
Praça Montevideu (em frente ao Paço Municipal)

Dia 23/03
9h às 17h - 1º ENCONTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SEMA-
NA DE PORTO ALEGRE
Plenarinho da Assembléia Legislativa
Praça Marechal Deodoro, 101

10h - VIVER E NÃO TER VERGONHA DE SER FELIZ - AMOR, SEXUALIDADE
E MUDANÇAS
Palestra para melhor idade com os médicos Eliseu Santos e Zhelide
Quevedo
Shopping Praia de Belas - cinema 3
Av. Praia de Belas, 1181

14h - VISITA TÉCNICA "ECONSCIÊNCIA NO MORRO SÃO PEDRO"
Roteiro terrestre na área rural de Porto Alegre, com vista privilegiada
da cidade
Duração: 2h. Dificuldade leve. 40 vagas
Ingresso: R\$ 16,00
Informações: 0800.517.686/ 3212.4629/ 3212.0721.
Largo Zumbi dos Palmares (saída)
Perimetral com José do Patrocínio

20h - PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO
Centro Mun. de Cultura e Lazer Lupicínio Rodrigues
Teatro Renascença
Av. Erico Veríssimo, 307

20h30 - FESTA DAS NAÇÕES
Jantar da Cruz Vermelha em homenagem à Porto Alegre. Renda rever-
tida para programas de combate às drogas
Convites e informações: 3311.5140
Cais do Porto - Armazém B
Av. Presidente João Goulart, s/ nº

Dias 23 e 26/03
8h30 - ROTEIRO ECOLÓGICO ITAPUÁ
Passeio na Vila de Itapuá com visita à propriedades de produtores
locais, passeio de barco com banho em uma das praias do roteiro,
almoço colonial e acompanhamento de guia especializado.
Duração: 8h. Dificuldade média. 35 vagas
Ingresso: R\$ 40,00
Informações: 0800.517.686/ 3212.4629/3212.0721
Largo Zumbi dos Palmares (saída)
Perimetral com José do Patrocínio

Dias 23 e 26/03
10h30 - ROTEIRO DELTA DO JACUÍ
Roteiro náutico realizado no Barco Cisne Branco percorrendo os ca-
nais do Delta do Jacuí
Acompanhamento de guia de turismo ecológico
Duração 3h. Dificuldade leve. 200 vagas
Ingresso 1 kg de alimento.
Informações: 0800.517.686/ 3212.4629/ 3212.0721
Cais do Porto - Portão Central (saída)
Av. Presidente João Goulart s/ nº



DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE TERÁ EDIÇÃO AMANHÃ, DIA 24

Este jornal terá circulação normal, na quinta-feira da Semana Santa, dia 24 de março, com expediente até o meio-dia.

"Quinta-feira da Semana Santa, após às 12 horas, a data é ponto facultativo." é o que estabelece o Decreto Municipal 10.149 de 9 de dezembro de 1991, que declara os dias de pontos facultativos.

"Sexta-feira da Paixão, Corpus Christi" é feriado religioso no Município, conforme Lei 4453 de 18 de setembro de 1978.

Todas as repartições do Município de Porto Alegre têm funcionamento e atendimento até 12 horas, desta quinta-feira, retornando às atividades normais somente na segunda-feira dia 28 de março. Estas disposições não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

PUBLICAÇÕES PARA DIA 28 - SÓ PARA O DOPA -DEVEM SER ENCAMINHADAS ATÉ 10 HORAS, DESTA QUINTA-FEIRA

O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE receberá publicações legais e oficiais do Município para serem veiculadas na edição de segunda-feira, dia 28 de março, até 10 horas do dia 24, quinta-feira, por correio eletrônico diariooficial@sma.prefpoa.com.br.

Todas as áreas municipais, interessadas em inserções de licitações, no Diário Oficial de Porto Alegre e em jornais de grande circulação, para a edição do dia 28 de março, deverão encaminhar as matérias até 18 horas, de quarta-feira, dia 23, na Coordenação de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

JOÃO IUDES NODARI
Gerente